



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2192

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Paço Municipal

Decreto

Decreto 1/2025, de

02/01/2025



GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

Decreto nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DA UFM- UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fundamento no Art. 61, VI c/c Art. 88, I, 1, da lei Orgânica, bem como do Art. 671, § 2º da lei municipal 1269 de 20 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º A UFM- Unidade Fiscal do Município para o exercício financeiro de 2025, será no valor de R\$ 263,56 (duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º Este Decreto tem seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025 ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Corbélia, 02 de janeiro de 2025.



**THIAGO DAROSS
STEFANELLO**
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinado eletronicamente com certificado virtual não ICP-
Brasil

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal.

